

França Campos — PSD.
 Guilherme Machado — UDN.
 Guilherme de Oliveira — PSD.
 Gustavo Capanema — PSD.
 Ilacir Lima — PTB.
 Jaeder Albergaria — PSD.
 Magalhães Pinto — UDN.
 Mário Palmério — PTB.
 Maurício de Andrade — PSD.
 Mendes de Souza — PTB.
 Milton Campos — UDN.
 Oscar Corrêa — UDN.
 Otacilio Negrão — PSD.
 Quidio de Azevedo — PSD.
 Plínio Ribeiro — PSD.
 Starling Soares — PSD.
 Uziel Alvim — PSD.

São Paulo:
 Abguar Bastos — PTB.
 Alfredo Palermo — PDC.
 Arnaldo Carneiro — PSP.
 Artur Audrá — PSP.
 Batista Ramos — PTB.
 Brasílio Machado Neto — PSD.
 Broca Filho — PSP.
 Carlos Pujol — PTN.
 Coury Fernandes — PSB.
 Dagoberto Sales — PSD.
 Ferreira Martins — PSP.
 Frota Moreira — PTB.
 Horácio Lafer — PSD.
 Ivete Vargas — PTB.
 José Miraglia — PSP.
 João Abdala — PSD.
 Lauro Cruz — UDN.
 Lauro Gomes — PTB.
 Lincoln Feliciano — PSD.
 Leônidas Cardoso — PTB.
 Luiz Francisco — PSB.
 Maia Lello — PSP.
 Mário Eugênio — PSD.
 Menotti del Picchia — PTB.
 Moraes Barros — UDN (11-7-57)
 Nelson Omega — PTB.

Perira Lima — UDN (31-7-57).

Plácido Rocha — PSP.
 Ramieri Mazzilli — PSD.
 Roxo Loureiro — PR.
 Goiás:
 Emival Calado — UDN.
 João de Azevedo — PSP.
 Taciano de Mello — PSP.
 Wagner Estelita — PSD.
 Mato Grosso:
 Athaide Bastos — UDN (27-6-57).
 Cortêza da Costa — UDN.
 Júlio de Castro Pinto — UDN.
 José Fragelli — UDN.
 Mendes Gonçalves — PSD.
 Philadelphia Garcia — PSD.

Paraná:
 Firman Neto — PSD.
 Heitor Filho — PTB.
 Luiz Tourinho — PSP.
 Mário Gomes — PSD.
 Ostojka Roguski — UDN.
 Santa Catarina:
 Atilio Fontana — PSD.
 Carneiro Loyola — UDN.
 Celso Branco — UDN.
 Elias Adalme — PTB.
 Joaquim Ramos — PSD.
 Lerner Rodrigues — UDN (19-7-57).
 Serafim Bertoso — PSD. (8-5-57).
 Wanderley Júnior — UDN.

Rio Grande do Sul:
 Cesar Prieto — PTB.
 Clóvis Pestana — PSD.
 Coelho de Souza — PL.
 Fernando Ferrari — PTB.
 Humberto Gobbi — PTB.
 Joaquim Duval — PSD.
 João Fico — PTB.
 Nestor Pereira — PRP.
 Raul Pilla — PL.
 Unirio Machado — PTB.
 Victor Issler — PTB.

Acres:
 José Guilomard — PSD.
 Oscar Passos — PTB.
 Amapá:
 Coaracy Nunes — PSD.
 Rondônia:
 Joaquim Rondon — PSP.
 Rio Branco:
 Felix Valois — PTN. (225).

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 287 Srs. Deputados.

Vai-se proceder à votação da matéria constante da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE:

Vou submeter a votos, redação final, já publicada.

E' lida e, sem observações, aprovada a Redação Final do Projeto número 1.181-C, de 1956, que reorganiza as Secretarias do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, cria o respectivo Quadro do Pessoal e dá outras providências.

O projeto vai ao Senado

O SR. PRESIDENTE:

Há sobre a mesa e vou submeter a votos o seguinte

REQUERIMENTO

Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as causas reais e indicar os remédios para combate ao encarceramento do custo de vida.

Senhor Presidente,
 A Comissão de Inquérito para investigar as causas reais e indicar os remédios para combate ao encarceramento do custo de vida vem requerer a vossa Excelência, ouvido o plenário, nos termos do art. 109, item VII, do Regimento Interno, seja prorrogado o prazo de seus trabalhos por mais 120 dias.

Sala das Sessões, 4 de março de 1957. — *Emílio Carlos.*

O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão (*Plurima*).
 Aprovado.

O SR. PRESIDENTE:

Designo os Senhores Deputados Chalcaud Biscaia — Renato Arceer — Amauri Fedrosa — Frota Aguiar — Tenório Cavalcanti — Adílio Viana e Osvaldo Lima Filho; para constituírem a Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar o montante da receita proveniente do aumento de 25% concedido em março de 1956, para as tarifas e demais taxas cobradas pelas empresas de navegação marítima e fluvial. (Resolução n.º 94 — 1957).

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 115, de 1957, que concede licença para processar criminalmente o Deputado Carlos Lacerda — Da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o Sr. Carlos Lacerda.

O SR. CARLOS LACERDA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente e Srs. Deputados, congratulo-me com V. Ex.ª por haver invertido o que seria da norma usual em todos os processos. A defesa própria do acusado, por decisão de Vossa Excelência, não se fará por último, o que bem demonstra que V. Ex.ª não seguiu no debate o que seria uma regra dos tribunais.

Bem sei que, ao assomar hoje a esta tribuna, ainda e graças a Deus na honrosa qualidade de Líder da valerosa Bancada União Democrática Nacional, tenho de me haver não somente com um problema de consciência, mas com um testemunho que, ouso dizer, vou fazer aos Srs. Deputados, à Nação e à História, pois, por uma dessas curiosas circunstâncias, um Deputado como os outros e menor que os outros (*não apoiados*), converteu-se, por decisão do Governo da República, no teste decisivo do funcionamento das instituições democráticas no Brasil.

Antes de mais nada, Sr. Presidente, devo prestar à Câmara e à Nação, pois talvez seja esta a última vez que aqui falo, como representante de 160 mil eleitores do Distrito Federal, contas do exercício do meu mandato.

E' notório que, por circunstâncias alheias à minha vontade, esse exercício, durante cerca de 10 meses, foi gravemente prejudicado. Assim, a prestação de contas que venho fazer refere-se, apenas, a aquele período em que pude, efetivamente, frequentar as sessões da Câmara e de suas Comissões.

Na hipótese que parece provável, segundo os cálculos dos nobres Líderes, de ser concedida a primeira da série de licenças que visam afastar-me desta Câmara, deixo entregue à valerosa bancada udenista, mas não somente a ela, aos nossos bravos aliados do Partido Libertador, e ainda não somente a esses, como, em geral, a todos os Srs. Deputados, a guarda e o encaminhamento dos seguintes projetos: Em primeiro lugar o Projeto n.º 7, que visava a tornar obrigatória a declaração de bens de todo aquele que exerce cargo de administração em entidades autárquicas ou sociedades de economia mista. Este projeto, apresentado a 11 de fevereiro de 1955, desde aquela data se encontra na Comissão de Constituição e Justiça, para receber parecer.

Deixo o Projeto n.º 9, também daquela data, que modifica o Art. 327 e seu parágrafo único do Código Penal, passando a considerar funcionário público, para os efeitos da responsabilidade na guarda dos dinheiros públicos, quem, embora transitória, ou sem remuneração, exerça cargo emprego ou função pública, equiparando-se, assim, para esse efeito, ao funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal ou em sociedade de economia mista. Este projeto, também de fevereiro de 1955, está ainda na Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto n.º 17, que visava a instituir a lista única nas eleições e que se deve a um propósito de tornar mais exatas, mais autênticas as aspirações da vontade popular; não teve bom destino, pois solicitada sua incorporação aos trabalhos da Comissão Mista de Elaboração da Lei Eleitoral, a 6 de maio de 1955, não foi por ela considerado digno de figurar no projeto que terminou pelo que sabemos.

Projeto n.º 22, de 17 de fevereiro de 1955, que se referia à greve da Panair, sobre a qual foi aqui instituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito que terminou pela pacificação entre empregadores e empregados na Panair, graças aos esforços dessa Comissão, na qual valerosos colegas distinguiram-me com o posto de Relator.

Projeto n.º 26, de 17 de fevereiro de 1955, que regulava o novo registro de eleitores e dava outras providências sobre a matéria; também não teve melhor destino que aquele outro que visava igualmente a restaurar ou a estabelecer a verdade eleitoral completa nos pleitos brasileiros.

Projeto n.º 48, de 2 de março de 1955, que visava a alterar dispositivos da Lei do Imposto de Renda, a fim de permitir à Câmara e ao Senado requisitarem, a exemplo do que se faz na Câmara Americana, informações sobre a situação fiscal e financeira dos contribuintes. Tinha ele por fim empenhar os esforços do Congresso, no sentido de evitar a sonegação pela pública exploração daqueles grandes contribuintes, que neste País são os que mais sonegam o imposto de renda. Esse Projeto, de 2 de março de 1955, encontra-se na Comissão de Justiça desde aquela data.

Projeto n.º 86, de 18 de março de 1955, que regulava a situação dos brasileiros naturalizados, visando a corrigir uma injustiça, o que agora novamente se procura fazer em outro projeto apresentado por um de nossos nobres colegas. Acontece, porém, neste caso, que já a certa altura, este ano, esse Projeto de 1955 pareceu-me inconveniente ao interesse nacional, pois poderia, já agora, ser aproveitado para com ele modificar-se a legislação nacionalista do petróleo. E' consequência, retirei-o a tempo.

Projeto n.º 170, de 15 de abril de 1955, que visa a abrir crédito para pesquisas e produção da vacina Salk no Brasil. Recentemente, foi incorporado a nova proposição sobre a matéria.

Projeto n.º 229, de 4 de maio de 1955, que regulava o período de férias escolares.

Projeto n.º 342, de 3 de junho de 1955, que mandava extinguir o Funco Sindical, matéria de que também se tem ocupado vários dos nossos ilustres colegas.

O Sr. Aarão Steinbruch — Com referência ao projeto que extingue o Funco Sindical, devo declarar que fui o Relator dessa proposição na Comissão de Legislação Social e lhe dei parecer favorável.

O SR. CARLOS LACERDA — A 10 de setembro de 1956.

O Sr. Aarão Steinbruch — Entretanto, Senhores, uma comissão desta Casa e o projeto foi distribuído, ainda o ano passado, a um correligionário de V. Ex.ª.

O SR. CARLOS LACERDA — Exato. A proposição essa na Comissão de Serviço Público, em muito boas mãos, desde dezembro de 1956 apenas. Mas o projeto é de 3 de junho de 1955. Não pense V. Ex.ª que me estou queixando do retardamento nos processos. Espero é que V. Ex.ª não faça o retardamento do meu discurso. (Riso).

O Sr. Aarão Steinbruch — Não o meu objetivo. V. Ex.ª sabe bem disso.

O SR. CARLOS LACERDA — Sei disso.

O Sr. Aarão Steinbruch — Como estive tratando de matéria pertinente à minha comissão, logo que o projeto me foi distribuído, relatei-o em uma semana. Depois, foi pedida a audiência da Comissão de Serviço Público, onde se encontra, em mãos de correligionário seu, como V. Ex.ª mesmo confessa, desde dezembro próximo passado.

O SR. CARLOS LACERDA — Não há nada que confessar, a não ser que V. Ex.ª queira também processar-me por causa desse projeto. (Risos).

Projeto 360, que modifica a lei de sociedades por ações visando a extinguir as ações ao portador. Conheço as divergências que sobre a matéria têm numerosos Srs. Deputados. Apenas registro a existência e a apresentação desse projeto.

Projeto 419, de 28 de junho de 1955, que — sabe a Câmara — verdadeiramente não é meu. Mas, ao aqui chegar, deparei com uma situação que me pareceu anômala. O projeto, de autoria do Ministro da UDN, Sr. Clemente Mariani, enviado a esta Casa pelo honrado Governador do Sr. Marçal Dutra, que aqui tinha maioria considerável, visava a democratizar e racionalizar a educação e a instrução no Brasil. Durante seis anos, esse projeto praticamente aqui não andou a despeito do esforço de numerosos Senhores Deputados, entre os quais cabe assinalar o valeroso representante pelo Rio Grande do Sul, o Sr. Coelho de Souza. Em tais condições, ao tempo em que honrava a Câmara e a Nação, ocupando o posto que V. Ex.ª hoje ocupa, o nobre Deputado Carlos Luz, com ele me entendi e S. Ex.ª considerou de melhor alvitre fazer cópiar do Diário do Congresso o primitivo projeto para reapresentá-lo sob minha assinatura, a fim de ser novamente oferecida a questão à consideração da Câmara. Até hoje, o projeto que fixa as diretrizes e bases da educação nacional não teve oportunidade de ser examinado pelo plenário. No entanto, deixamos esse projeto já na fila para entrar na Ordem do Dia e, por certo, não fora o profundo interesse nacional no processo que ora se move contra um Deputado, já estariam, a esta altura, provavelmente debatendo a proposição que fixa as diretrizes e bases da educação nacional. Espero que, removido o empedimento do caminho, possa a Câmara dedicar-se, como sinceramente desejo, a esse esforço que

visa a redemocratizar e valorizar a juventude brasileira.

Projeto n.º 435, que visa a autorizar o Departamento Federal de Segurança Pública a estender a todo o território nacional a luta contra os crimes contra o Estado e contra a segurança política e social; contra o contrabando; contra a falsificação de moeda; contra a produção e o tráfico de entorpecentes; contra a prática de jogos proibidos; contra o tráfico de mulheres; contra o furto ou roubo de automóveis.

Projeto n.º 692, de 7 de outubro de 1955, que tem melhor sorte do que alguns outros e que cria o Departamento Nacional de Serviço Social para, em combinação com a Associação Brasileira de Assistentes Sociais, disciplinar aquelas subvenções que se elevam a cerca de um bilhão de cruzéis e que, até hoje, são distribuídas, segundo critério exclusivamente pessoal, pelos parlamentares em todo o País.

Projeto n.º 2.266, de 1957 — manda extinguir os escritórios comerciais do Brasil; recentemente, mereceu a aprovação da Comissão de Diplomacia, onde foi relator o nosso ilustre companheiro, nobre Deputado pelo Paraná Sr. Newton Carneiro.

Projeto n.º 2.267 deste ano — regula as relações de emprego entre atletas profissionais de futebol e os clubes, para extinguir essa condição de escravidão que tais profissionais ainda se encontram no Brasil, objeto de negócios feitos à custa da sua curta e imprevisível vida profissional. Está esse projeto, muito recentemente, em muito boas mãos, e confio em seu andamento, pois se encontra distribuído, na Comissão de Legislação Social, ao nobre Deputado pelo Partido Socialista Brasileiro Sr. Rogé Ferreira.

O Sr. Rogé Ferreira — Informo V. Ex.ª de que já dei parecer favorável ao projeto.

O SR. CARLOS LACERDA — Muito agradecido a V. Ex.ª.

Projeto n.º 2.272 — autoriza a importação de automóveis pelos motoristas de táxi. Escusou-me de tomar a atenção da Casa acerca de utilidade desse projeto, do seu propósito de justiça social estrita, e deixo-o entregue à diligência e à atenção dos Srs. Deputados.

Projeto n.º 2.275 — visa, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a democratizar a organização desportiva brasileira, que continua até hoje sob a vigência de um órgão de inspiração e de estrutura totalitárias, o Conselho Nacional de Desportos.

Projeto n.º 2.282 — manda isentar do imposto de renda as contribuições a associações científicas, compra e venda de materiais, instrumentos e utensílios indispensáveis ao desempenho de função pública, assim como as assinaturas de jornais, revistas e livros técnicos, desde que devidamente comprovadas.

Projeto n.º 2.418 — e aqui chego quase ao fim, escusando-me por tomar o tempo de Casa num assunto que, evidentemente, é de certo modo apenas marginal, porque temos todos pressa de votar esta licença. (Riso). A meu ver é talvez a única contribuição realmente nova que eu tenha tido oportunidade de deixar à consideração dos Srs. Deputados. Este projeto parte de uma inspiração da justiça social cristã, e visa facilitar ao jovem trabalhador especialmente, e muito mais especialmente ainda ao trabalhador autônomo que compreende, segundo a nomenclatura oficial do Ministério do Trabalho mais de oitenta diferentes profissões, o que se chama o crédito profissional, ou seja, a possibilidade de aquisição através de cartelas especiais das Cartas Econômicas, inclusive pelo reembolso postal no interior, ou nas cidades pela tabela Price, à juros módicos, os instrumentos essenciais, padronizados, para dar início às suas atividades profissionais. Assim, para

a máquina de costura da costureira, para o equipo do jovem dentista — e fico apenas nestes dois exemplos — para tudo aquilo que constitui o instrumento essencial com que alguém, no interior ou na cidade, possa iniciar-se na produção e, portanto, tornar-se útil a si, à sua família e à comunidade, necessitam esses profissionais de apoio creditício, a fim de que não caiam na proletarização forçada, a fim de que forçadamente não se tornem escravos de um salário. Dir-lhes-á, pois, esse projeto, uma vez convertido em lei, a possibilidade de trabalharem autonomamente, de serem patrões de si mesmos.

Finalmente, Sr. Presidente, deixo à carinhosa consideração com que a Câmara, sem dúvida, uma vez arrefecidas as paixões que esta ocasião suscita, se voltará para os problemas de interesse público e nacional, o Código do Trabalho, do qual a última notícia — foi apresentado em 4 de julho de 55 — é a de que a 20 de junho de 56 foi encaminhado ao Senado para ali ser examinado por uma comissão mista de Senadores e Deputados. Sobre esse, pela última vez, usou da palavra, em 8 de maio deste ano, para uma comunicação, o nobre Deputado pelo PTE do Estado do Rio, Sr. Aarão Steinbruch.

Este projeto de Código do Trabalho, que não é, a rigor, obra de um Deputado, no caso apenas relator e intérprete de uma equipe dos mais competentes especialistas em Direito Social e do Trabalho no Brasil, deixo-o, digamos, como uma espécie de testeamento aberto, à consideração e ao espírito público da honrada Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente o crime de que me acusam consistiria na leitura, feita desta tribuna, do texto, que se diz literalmente traduzido de um original em código, de um telegrama referente ao já famoso inquérito do pinho na Argentina.

Posso afirmar, já agora com absoluta tranquilidade, à Câmara dos Senhores Deputados, que esse texto não é a tradução literal do original codificado, mas a mera paráfrase, e disso tenho prova decisiva e definitiva.

Pensei ontem à noite em oferecer o exame da prova aos nobres Líderes da Maioria. Mas, embora tenhamos dormido pouco estas últimas noites, todos nós, no empenho em que estamos de resolver os problemas vitais da nacionalidade. (Riso), tenho como resolvido que, a esta altura, seria não só perfeitamente inútil mas até eventualmente prejudicial introduzir uma prova nova, embora definitiva e conclusiva, no debate.

Já o nobre Líder da Maioria pronunciou a sua voz de comando: a decisão é política. Que importariam, pois, as provas decisivas que, em matéria jurídica, pudesse oferecer? Reservo-me, portanto, para dar esta prova em juízo se até lá chegamos. E, apenas, então, lamentarei, como lamenta desde já, como desde o primeiro momento lamentei, que o Governo houvesse praticado contra, não somente a Oposição, mas o conjunto desta Casa, aquilo que, com a maior propriedade, o nobre Deputado pela Bahia Sr. Carlos Albuquerque, ontem denominou uma intrujice.

E' o que tenho a dizer, Sr. Presidente, por enquanto, convencido como estou de que se é política a decisão que o Governo pretende obter desta Câmara, as provas que possuo da intrujice, com que se procura envolver a Câmara, guardo-as para oferecer-las em Juízo.

Pouco mais, Sr. Presidente, restame acrescentar, até porque o exame da questão, mais pormenorizado, eu pude fazer na Comissão de Constituição e Justiça. Quero, apenas, salientar — e isto com grande alegria, com justificado entusiasmo, com renovada confiança — o extraordinário valor da palavra livre, pois só ela, somente uma palavra livre foi capaz de inquietar, desassossegar, desento-

car as forças mais profundas, mais poderosas e mais ocultas que existem nos seus cordões, o teatro de marionetes, em que está transformada a vida pública brasileira.

Tudo o que nestes dias se tem demonstrado leva-me a crer que o valor da palavra livre é, neste episódio, a grande lição a extrair do seu bojo. Esta lição, permitam-se os Senhores Deputados, eu não a reservo para eles que tão bem devem conhecê-la, mas para a juventude do Brasil, a fim de que ela não se deixe intimidar ou desanimar com as vicissitudes que a liberdade de palavra aqui, neste caso, acarreta, mas leve para a sua consciência a certeza de que, quaisquer que sejam os amargores e os dissabores, nada há que mais recompense do que ver como se desencadeia a reação furiosa ante o simples valor de uma palavra inerte.

Nestas condições, basta-me, para terminar, renovar perante o plenário o que tive oportunidade de dizer à Ilustrada Comissão de Constituição e Justiça, numa destas madrugadas caçadoras a que ela se vem dedicando com compreensível mas eficazíssimo afã.

Acusaram-me e ainda me acusam de golpista, isto é, de pretender extinguir as instituições livres do Brasil, porque fazia, como entendi do meu dever fazer, advertência à Nação, inclusive a esta Casa, sobre o que poderia ocorrer às instituições livres no Brasil, se voltassem ao poder ou se a ele ascendessem, combinadas, as forças que, no meu entender, dominam o Brasil, em conjunto, há mais de um quarto de século.

Gostaria, nesta oportunidade de dizer — e dizê-lo com a maior sinceridade — que jamais como agora eu estimaria se comprovasse o meu erro que jamais como hoje eu me felicitaria se tivesse errado naquele prognóstico. Mas, o que vimas? Vimos que subiram aqueles contra os quais adverti a Nação, ao prego de todas as incompreensões.

E hoje o que vemos? A Constituição passada para trás, a razão de Estado para a frente é o Brasil transformado num Estado de inspiração, de métodos e de objetivos maquiavélicos. O maquiavelismo domina a vida nacional e é em seu nome que se pretende arrancar a esta Câmara uma decisão política que visa frontalmente a violar a Constituição.

O Sr. Mario Martins — V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. CARLOS LACERDA — Pois não.

O Sr. Mario Martins — V. Ex.ª ao iniciar as suas palavras, neste momento histórico, declarou que pretendia dirigir-se mais especialmente aos mocos do nosso País. Acabo de receber, Sr. Deputado Carlos Lacerda, a seguinte nota oficial da União Metropolitana dos Estudantes:

"A Diretoria da União Metropolitana dos Estudantes porta-voz dos vinte mil universitários cariocas, apoiada no Conselho Metropolitano dos Estudantes, e atendendo solicitação assinada por 38 Diretórios Acadêmicos de faculdades do D.F., em face da situação criada com a tentativa de violação do art. 44 da Constituição Federal, vem a público para manifestar sua desaprovação a qualquer atentado a nossa Carta Magna.

Quando os problemas nacionais assumem assustadoras proporções, o Governo se volta para questões de paixão política, que não interessam ao povo brasileiro. Apelamos aos parlamentares que dirijam seu pensamento para os verdadeiros problemas que afligem nossa Pátria.

A classe estudantil, constatando que uma sucessão de atentados às liberdades democráticas e o desejo de desmoralizar o Poder Legislativo

constituem perigo ao regime, adverte que está vigilante e lutará com firmeza contra qualquer tentativa de desmoralização da Democracia.

Rio, 14 de maio de 1957. (Ass.) Nelson Trad, Presidente; Heitor Vignoli, 1.º Secretário. (Palmas).

O SR. CARLOS LACERDA — Muito agradecido à leitura e ao aparte de V. Ex.ª.

O Sr. Ernani Sátiro — Permita-me prestar um esclarecimento. Para se verificar a isenção e o patriotismo com que procedem os mocos neste episódio, posso afirmar que o signatário do documento que acaba de ser lido pelo Deputado Mário Martins não pertence à União Democrática Nacional e, sim, ao Partido Social Democrático.

O Sr. Alomar Baleeiro — Eu o conheço. Foi meu discípulo.

O SR. CARLOS LACERDA — Muito agradecido a este novo esclarecimento de VV. Excelas.

Sr. Presidente, há vários modos de defender a democracia; há até mesmo aqueles que preventivamente a defendem, sufocando-a. Há um modo, porém, que não deixa lugar a dúvidas. Se se pode defender, às vezes, a democracia assumindo o Poder, suas responsabilidades e prerrogativas; se pode haver, por vezes, dúvida de que a democracia se defende melhor ou não quando cantam os seus defensores com as benesses e fontes do Poder Público, não parece dúvida, não há sobre isto, na História e no sentimento dos homens, qualquer hesitação: nas crises é que a democracia germina; é lá, pelo sacrifício e pelo exemplo, que a liberdade tem progredido.

Sr. Presidente, quero deixar a esta Câmara a certeza de que, se a Maioria entender defender melhor a democracia condenando-me a uma série de processos que visam a impedir, por via judiciária, o exercício do meu mandato, não ficarei, por isso, impedido de exercer, talvez com muito mais vigor, com muito mais realismo, com muito mais autenticidade e porventura, com muito maior eficácia, meu mandato na prisão, pois serei o Deputado preso. E é na prisão não em Brasília que se defende verdadeiramente a democracia, quando a de Brasília visa a sufocá-la. (Palmas).

Sr. Presidente, há-de estar Vossa Excelência lembrado daquela velha comparação, cada vez mais nova, por que cada vez mais atual, de que se serviu a palavra do Senhor no Evangelho. Há certos exemplos, há certos sacrifícios que participam da natureza daquele processo que se efetua com as seguintes: elas primeiro precisam morrer no fundo da terra escura, para que delas desabrochem os frutos da sua morte aparente.

Se assim o entender a Maioria, faça do atual Líder da UDN o exemplo de uma semente de uma nova e verdadeira democracia no Brasil, que, esta, jurei defender e defenderei ao preço de qualquer sacrifício! (Muito bem; muito bem. Palmas prolongadas. O orador é vivamente cumprimentado).

O SR. MARTINS RODRIGUES:

Sr. Presidente e Srs. Deputados, Relator, na Comissão de Constituição e Justiça, do processo referente à autorização requerida pelo Ministério Público Militar para o processamento do Deputado Carlos Lacerda, cumpro-me, na oportunidade em que a matéria é debatida em plenário, fazer a defesa de meus pontos de vista e, ao mesmo tempo, rebater certas acusações de ordem pessoal, contra mim levantadas. Nem sempre os opositores se limitaram ao estudo e ao exame das considerações de ordem jurídica que produzi, mas atenderam também que era mais útil agir individualmente o Relator, como se assim pudessem, ao so, des-